



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.790, DE 24 DE MAIO DE 1996.

**DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE "REYNALDO ANTÔNIO DE BORBA".**

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. -É dada a denominação de "REYNALDO ANTÔNIO DE BORBA", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º. - A artéria de que trata o artigo anterior, localiza-se no Polígono Sul, no Loteamento Victória I, entre as quadras nos. 02, 04 e 03, 05, iniciando no entroncamento com as Ruas Souto Neto e Frederico Schubert, até a Rua Theodoro Tedesco, direção Norte-Sul.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:"RUA REYNALDO ANTÔNIO DE BORBA".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 24 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração